Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Lei nº 972/02
De 03 de Dezembro de 2002

Cleto. 04 DEZ 2002
Oficial de Registro Civil e Anexo - Sarapuí (SP)
Tais Aparecida Cleto
Escrevente Autorizada

" Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências".

José Luiz Holtz, Prefeito Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua nº01 (um) do Bairro do Rodeio passa a denominar-se "Rua dos Baptistas".

Artigo 2º - Das placas denominativas constarão às inscrições: Rua dos Baptistas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento, vigentes suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 03 de Dezembro de 2002

José Luiz Holtz
Prefeito Municipal